



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Marechal Deodoro, 86 — Tel.: (032) 465-1227 — C. G. C. 18.092.825/0001-49

Lei nº 605/86

"Dá denominação a terminal rodoviário"

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar a denominação de JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA, ao terminal rodoviário que está sendo construído na Praça Marechal Deodoro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 13 de junho de 1986

Osmino Ferreira Lima

Prefeito Municipal

Cliberto Guédeves Bifano

Secretário